



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.581

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 12/11/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 149/2024. Denomina oficialmente vias públicas localizadas no bairro Vila Castelo Branco: “Rua Cardeal”, “Rua Cupim”, “Rua Charles Rodrigues”, “Rua dos Pardais”, “Rua do Pombo”, “Rua Papa Capim” e “Rua Pica-Pau”. (Referente à Lei nº 5.759, de 19/12/2024).

Controle Interno – Caixa: 8.16 **Posição:** 31 **Número de folhas:** 24



Nº 133/2024

17/12/2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 149/2024

Lei nº 5.959, de 19/12/2024

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina Oficialmente as Ruas no Bairro Vila Castelo

Branco.

MOVIMENTO

1 Entrada dia - 12/11/2024

1 Comissão Legislação e Justiça.

2 Comissão de Vias e Logradouros Públicos

3 - *Aprovado em sessão em 17/12/2024*

4 --

5 --

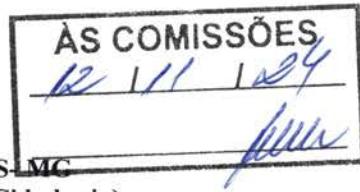
6 --

7 --

8 --

9 --

10 --



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MC
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

PROJETO DE LEI N° 149 /2024

Denomina Oficialmente as Ruas no Bairro Vila Castelo Branco.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua conhecida popularmente como **Rua Cardeal**, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Cardeal**.

Art. 2º A Rua conhecida popularmente como **Rua Cupim**, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Cupim**.

Art 3º A Rua conhecida popularmente como **Rua Charles Rodrigues**, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Charles Rodrigues**.

Art 4º A Rua conhecida popularmente como **Rua Dos Pardais**, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Dos Pardais**.

Art 5º A Rua conhecida popularmente como **Rua Do Pombo**, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Do Pombo**.

Art 6º A Rua conhecida popularmente como **Rua Papa Capim**, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Papa Capim**.

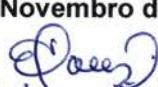
Art 7º A Rua conhecida popularmente como **Rua Pica Pau**, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Pica- Pau**.

Art 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros(MG),05 de Novembro de 2024




Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024
juu
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAIS E LOGR
AVENIDAS PÚBLICOS
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024
juu
PRESIDENTE



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina as seguintes ruas: A Rua popularmente conhecida como Rua Cardeal localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município, que passará a denominar- se oficialmente **Rua Cardeal no Bairro Vila Castelo Branco**, A Rua popularmente conhecida como Rua Cupim localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Cupim no Bairro Vila Castelo Branco**, A Rua popularmente conhecida como Rua Charles Rodrigues localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município, que passará a denominar se oficialmente **Rua Charles Rodrigues no Bairro Vila Castelo Branco**, A Rua popularmente conhecida como Rua Dos Pardais no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município, que passará a denominar -se oficialmente **Rua Dos Pardais no Bairro Vila Castelo Branco**, A Rua popularmente conhecida como Rua Do Pombo no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município, que passará a denominar -se oficialmente **Rua Do Pombo no Bairro Vila Castelo Branco**, A Rua popularmente conhecida como Rua Papa Capim no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município, que passará a denominar – se oficialmente **Rua Papa Capim no Bairro Vila Castelo Branco**. A Rua popularmente conhecida como Rua Pica Pau no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município, que passará a denominar- se oficialmente **Rua Pica Pau no Bairro Vila Castelo Branco**.

Declaro que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159 § 4º, Regimento Interno.

Montes Claros, 05 de Novembro de 2024


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

Cláudio Rodrigues de Jesus
Vereador da Câmara Municipal de Monte Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

Ofício 234/2024

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Erica Brito
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sra. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A rua conhecida popularmente como Rua Cardeal, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município, possui denominação oficial.

2ª-Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de Cardeal.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 30 de Outubro de 2024.

*Flávia S. Jesus
ger. cad. imob.*

*Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR*

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 30 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Sr.
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 146/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 234/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a rua conhecida popularmente como Rua Cardeal, localizada na Vila Castelo Branco, neste município, não possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de Cardeal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

Ofício 238/2024

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Erica Brito
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sra. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A rua conhecida popularmente como **Rua Cupim e Também como Rua Cinco**, localizada no **Bairro Vila Castelo Branco**, neste Município, possui denominação oficial. **Tendo em vista que são ruas distintas no mesmo bairro.**

Solicito informar qual a coordenada geográfica da Rua Cupim e também da Rua Cinco.

2ª-Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Rua Cupim**.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

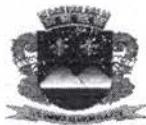
Recebido por Cláudio. Seje.

= *04/11/24.*

Montes Claros, 30 de Outubro de 2024.

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 04 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Sr.
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 153/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 238/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a rua **conhecida popularmente como Rua Cupim**, localizada na Vila Castelo Branco, neste município, **não** possui denominação oficial.

Encontra-se cadastrada para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a rua **Helena Afonso (antiga rua Cinco, de acordo com a Lei municipal nº 3351, de 06/08/2004)**.

Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de **Rua Cupim**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

Ofício 232/2024

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Erica Brito
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sra. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A rua conhecida popularmente como **Rua Charles Rodrigues**, localizada no **Bairro Vila Castelo Branco**, neste Município, possui denominação oficial.

2ª-Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Charles Rodrigues**.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 30 de Outubro de 2024.


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 30 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Sr.
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 141/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 232/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a rua conhecida popularmente como Rua Charles Rodrigues, localizada na Vila Castelo Branco, neste município, **não** possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de Charles Rodrigues.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

Ofício 229/2024

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Erica Brito
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sra. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A rua conhecida popularmente como **Rua Dos Pardais**, localizada no **Bairro Vila Castelo Branco**, neste Município, possui denominação oficial.

2ª- Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Dos Pardais**.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Flávia de Souza Braga
Flávia de Souza Braga
Assistente Administrativo

Montes Claros, 30 de Outubro de 2024.

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 30 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Sr.
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 142/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 229/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a rua conhecida popularmente como Rua Dos Pardais, localizada na Vila Castelo Branco, neste município, **não** possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de Dos Pardais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Érica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

Ofício 233/2024

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Erica Brito
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sra. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A rua conhecida popularmente como **Rua Do Pombo**, localizada no **Bairro Vila Castelo Branco**, neste Município, possui denominação oficial.

2^a-Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Do Pombo**.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 30 de Outubro de 2024.

P 30/10/21
Márcia Souza Drog
Matr. 187
Assistente Administrativo

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 30 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Sr.
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 145/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 233/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a rua conhecida popularmente como Rua Do Pombo, localizada na Vila Castelo Branco, neste município, **não** possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de Do Pombo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

Ofício 235/2024

À Gerência de Cadastro Imobiliário

Erica Brito

Secretaria de Finanças

Montes Claros – MG

Sra. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A rua conhecida popularmente como **Rua Papa Capim**, localizada no **Bairro Vila Castelo Branco**, neste Município, possui denominação oficial.

2ª-Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Papa Capim**.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 30 de Outubro de 2024.

Flávia de Souza Diogo
30/10/2024
Matrícula 49616-2
Assistente Administrativo

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 30 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Sr.
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 147/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 235/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a rua conhecida popularmente como Rua Papa Capim, localizada na Vila Castelo Branco, neste município, não possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de Papa Capim.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

Ofício 236/2024

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Erica Brito
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sra. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

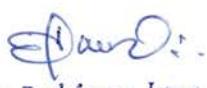
1ª- A rua conhecida popularmente como Rua Pica Pau, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município, possui denominação oficial.

2ª-Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de Tereza Batista Dos Santos.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 30 de Outubro de 2024.


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5439 / (38) 3690-5439 | E-mail: ver.claudim@montesclaros.mg.leg.br



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 01 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Sr.
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 150/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 236/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a rua conhecida popularmente como Rua Pica Pau, localizada na Vila Castelo Branco, neste município, **não** possui denominação oficial.

Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com a denominação oficial de Tereza Batista dos Santos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Erica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 149/2024 QUE “Denomina Oficialmente as Ruas no bairro Vila Castelo Branco”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar oficialmente as ruas do bairro Vila Castelo Branco.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 13 de novembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 149/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Ruas no Bairro Vila Castelo Branco.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/11/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/11/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro Vila Castelo Branco, da seguinte forma: A rua conhecida popularmente como **Rua “Cardeal”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Cardeal**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Cupim”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Cupim**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Charles Rodrigues”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Charles Rodrigues**; a rua conhecida popularmente como **Rua “dos Pardais”** passa a denominar-se oficialmente **Rua dos Pardais**; a rua conhecida popularmente como **Rua “do Pombo”** passa a denominar-se oficialmente **Rua do Pombo**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Papa Capim”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Papa Capim**; a rua conhecida popularmente como **Rua “Pica Pau”** passa a denominar-se oficialmente **Rua Pica Pau**.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofícios da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência das denominações pretendidas nos logradouros do município, bem como listas de abaixo-assinado contendo a manifestação favorável dos moradores da localidade, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator/Suplente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

Ofício 261/2024

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Erica Brito
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sra. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A rua conhecida popularmente como **Rua Pica Pau**, localizada no **Bairro Vila Castelo Branco**, neste Município, possui denominação oficial.

2ª-Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Pica Pau**.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 30 de Outubro de 2024.

*Recdido em
19/11/24
B. M. Viana*

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 21 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Sr.
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 160/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 261/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a rua conhecida popularmente como Rua Pica Pau, localizada na Vila Castelo Branco, neste município, **não** possui denominação oficial.

Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhuma via, praça, logradouro público ou próprio municipal com a denominação oficial de **Pica Pau**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 149/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Ruas no Bairro Vila Castelo Branco.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 12/11/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/11/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro Vila Castelo Branco, da seguinte forma: A rua conhecida popularmente como Rua “Cardeal” passa a denominar-se oficialmente Rua Cardeal; a rua conhecida popularmente como Rua “Cupim” passa a denominar-se oficialmente Rua Cupim; a rua conhecida popularmente como Rua “Charles Rodrigues” passa a denominar-se oficialmente Rua Charles Rodrigues; a rua conhecida popularmente como Rua “dos Pardais” passa a denominar-se oficialmente Rua dos Pardais; a rua conhecida popularmente como Rua “do Pombo” passa a denominar-se oficialmente Rua do Pombo; a rua conhecida popularmente como Rua “Papa Capim” passa a denominar-se oficialmente Rua Papa Capim; a rua conhecida popularmente como Rua “Pica Pau” passa a denominar-se oficialmente Rua Pica Pau.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios nº 146/2024/GCTI, 153/2024/GCTI, 141/2024/GCTI, 142/2024/GCTI, 145/2024/GCTI, 147/2024/GCTI e 150/2024/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para as **Ruas Cardeal, Cupim, Charles Rodrigues, Dos Pardais, Do Pombo, Papa Capim e Pica Pau, todas no Bairro Vila Castelo Branco**, bem como informa que não encontraram logradouro público com as denominações pretendidas.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva